

LEI Nº 1.998/ 96

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA MARIA LAURA DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Maria Laura de Medeiros***, a rua 03 no Bairro São Gotardo III, de acordo com a planta de loteamento arquivada e aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMA E EBCT.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 22 de maio de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé